

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. CNPJ 03.458.627/0001-70, torna público que, fará realizar em sua sede situada à Rua XV de Novembro, 26, centro, Arroio Trinta - SC, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do **IPREARROIO**, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/14 em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão renovar seu cadastro junto ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado conforme checklist (Anexo VI), identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO** dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira das 08hrs às 17hrs.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: iprearroio@arroiotrinta.sc.gov.br

1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do RPPS, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/14 Portaria MPS nº 519/2011 em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.

2 - DOS ANEXOS

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelos de Declarações;

Anexo III: Seção 1: Informações Sobre a Empresa – Questionário Padrão “Due Diligence” para Fundos de Investimento ANBIMA; (Somente para gestores)

Anexo IV: Avaliação da Solidez Patrimonial e do Desempenho da Gestão (Não se aplica aos Distribuidores de fundos de investimentos)

Anexo V: Quadro Demonstrativo de Rating Mínimo Exigido.

Anexo VI: Check-list da documentação cadastral/atualização

3 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

Somente poderão ser credenciadas para prestar serviços de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos ao RPPS, as Instituições Financeiras autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração de carteiras e distribuição de fundos de investimentos, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final, receberão o Certificado de Credenciamento, fornecido no momento da efetivação ou atualização do seu cadastro junto ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO**, conforme item 4, deste Edital.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO** não se responsabilizará e nem aceitará os envelopes identificados como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO** e **DOCUMENTOS DE ATUALIZAÇÃO** que, tendo sido enviados via postal forem entregues em local diferente do indicado no edital.

Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos/certidões exigidos.

4 - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ ATUALIZAÇÃO

Este envelope deverá ser apresentado devidamente fechado/lacrado na sede do **RPPS**, contendo, conforme o caso, os documentos relacionados no Edital.

A abertura do envelope acontecerá no prazo de 15 (quinze) dias da data do recebimento do envelope, na sede do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO** na Rua XV de novembro, 26, centro, Arroio Trinta/SC.

As Instituições que cumprirem todas as condições deste Edital será fornecido Certificado de Credenciamento, habilitando-os, sem exclusividade, a integrar o cadastro de distribuidores, gestores/administradores dos recursos financeiros do RPPS, sem obrigatoriedade da realização de aportes.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos de Habilitação para Pessoa Jurídica.

Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física - CPF;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;

e) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II;

f) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo II.

Qualificação Técnica:

a) Credenciamento da instituição financeira/ agente autônomo junto à CVM;

b) Demonstrar experiência na administração, gestão de recursos e na distribuição de fundos de investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social ou de Entidade Fechada de Previdência Complementar (Anexo II);

c) Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como: I – de baixo risco de crédito; ou II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

d) Preenchimento do Anexo III deste edital que trata da Seção 1: Informações Sobre a Empresa – Questionário Padrão “Due Diligence” para Fundos de Investimento ANBIMA (SOMENTE PARA GESTORES);

e) Preenchimento do Anexo IV deste edital que trata Avaliação da Solidez Patrimonial e do Desempenho da Gestão, atingindo pontuação mínima de 22 pontos; (Não se aplica a Distribuidores de Fundos de Investimentos)

f) Cópia do Contrato de prestação de serviços firmado entre o agente autônomo e a instituição financeira representada.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

A comprovação de experiência a que se refere à alínea “b” (da qualificação técnica) será feita através de Declaração, fornecida por Regime Próprio de Previdência Social, por Entidade Fechada de Previdência Complementar, pela própria Instituição Financeira ou pelo

agente autônomo de investimento, de que o interessado prestou serviços de administração, gestão e ou distribuição de carteira de investimentos (Modelo Anexo II);

A declaração deverá conter a identificação do signatário e ser apresentada em papel timbrado, contendo o endereço e o telefone do mesmo;

Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias simples com carimbo “*confere com original*” assinado pelo representante legal da instituição, acondicionados no envelope DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO;

Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente serão aceitos somente dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão;

Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos/certidões exigidos.

6 - DO JULGAMENTO

O Credenciamento será processado pelo RPPS, com a finalidade de realizar o julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento integral da documentação;

A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento durante o prazo previsto no preâmbulo deste Edital; sendo a validade do credenciamento mantida somente durante a vigência do edital,

Será inabilitada a Instituição que não cumprir ao disposto no *item 5* deste Edital.

7 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

a) A impugnação do edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do início do credenciamento;

b) Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira;

c) Os recursos contra decisões do RPPS não terão efeito suspensivo;

d) O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O julgamento do credenciamento das instituições será submetido ao Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO** para emissão do Certificado de Registro Cadastral;

O presente credenciamento terá vigência de 12 meses, sendo renovado automaticamente, resguardado interesse do RPPS, para atender a alterações na legislação vigente, ou publicação de fato relevante que altere as condições do credenciado;

Será obrigatória a cada 12 (doze) meses, a apresentação dos documentos para atualização das informações, conforme modelo presente no anexo VI deste edital.

9 - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O credenciamento de instituição financeira, não estabelece obrigação do RPPS em alocar ou manter recursos eventualmente nela aplicados;

As decisões do RPPS que envolva a alocação dos recursos disponíveis nas instituições credenciadas serão precedidas de relatório de análise específica, fundamentando e justificando a escolha do investimento, podendo ser através de “*due diligence*” ou preenchimento do Formulário APR- Autorização de Aplicação e Resgate, conforme exigência na Portaria MPS Nº 519/2011;

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços de administração/gestão de recursos ou distribuição de fundos de investimentos;

A qualquer tempo, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – IPREARROIO** poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados;

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – IPREARROIO**, após a decisão acerca da alocação dos recursos, solicitar da Instituição credenciada:

- Estabelecer as rotinas para o cumprimento do objeto deste Edital;
- Rejeitar os serviços executados em desacordo com os termos do Credenciamento, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pelo RPPS;
- Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação de serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da empresa CONTRATADA que não observe os princípios éticos de integridade, objetividade, competência, confidencialidade e profissionalismo, cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória aos interesses do RPPS;
- Comunicar formalmente à instituição financeira toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

- Não permitir que os profissionais executem tarefas, ou deixem de executá-las, em desacordo com as ordens expedidas e condições pré-estabelecidas;

9.1 - Somente após a alocação de recursos do RPPS, caberá à instituição credenciada:

- a) Emitir, mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações, em se tratando de instituições financeiras não detentoras de análise de risco de crédito em virtude de inexigência normativa, deverá comprovar o cumprimento do disposto na Resolução CMN nº 3.721/09;
- b) Adotar, de imediato, todas as medidas determinadas pelo RPPS, especialmente aplicações e resgates, respondendo pelos prejuízos decorrentes da demora na execução das ordens;
- c) Responsabilizar-se para que todas as ações estejam de acordo com o parâmetro de referência e seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componha, bem como pelo enquadramento dos produtos ofertados nos termos da Resolução CMN nº. 3.922/2010 - 4.392/14 e Portaria MPS nº 519/11 e suas alterações posteriores;
- d) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e despesas necessárias à boa e perfeita manutenção dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao RPPS ou a terceiros;
- e) Designar funcionário (s) específico (s) para o atendimento do RPPS proporcionando a efetiva continuidade e perenidade dos serviços prestados, informando prévia e formalmente qualquer alteração neste sentido;
- e) Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo RPPS, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;
- f) Ofertar produtos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- g) Enviar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil o extrato que apresente de forma detalhada a rentabilidade dos fundos de Investimentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente credenciamento;

O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova;

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste edital em dia de expediente no **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO**;

Quaisquer questões decorrentes deste credenciamento, que possam ser suscitadas entre **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO** e a Instituição credenciada serão resolvidas de acordo com a legislação vigente;

O presente credenciamento será regido pelos dispositivos contidos neste edital e pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste edital e da execução do contrato.

Arroio Trinta - SC, 23 de outubro de 2017.

Michel Junior Serighelli
Diretor Executivo IPREARROIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão/administração de carteiras e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro de instituições financeiras junto ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO**, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN n.º 4.392/2014, em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida por este Termo de Referência.

Justificativa:

Necessidade de atender a legislação e tornar público quais as instituições estarão autorizadas a integrar o cadastro de gestores, administradores dos recursos financeiros e distribuidores de fundos de investimentos para o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO**, em conformidade com a Lei 8.666/93, Resolução CMN n.º 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN n.º 4.392/2014, Portaria MPS n.º 519/2011 e da Política de Investimentos do Instituto para o exercício de 2017.

Condições para Credenciamento:

Poderão ser credenciada para prestar serviços de gestão, administração de carteiras e distribuição de fundos de investimentos ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – IPREARROIO**, as Instituições Financeiras autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Termo de Referência.

A participação no Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

Critérios de Seleção:

A Instituição que desejar prestar serviços especializados de gestão e administração de carteiras e distribuição de fundos de investimentos, sem exclusividade, deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física - CPF;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;
- e) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;
- f) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo II.

Qualificação Técnica

- a) Credenciamento da instituição financeira junto à CVM;
- b) Demonstrar experiência na administração, gestão e distribuição de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social ou de Entidade Fechada de Previdência Complementar;
- c) Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como: I – de baixo risco de crédito; ou II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- d) Preenchimento do Anexo III deste edital que trata da Seção 1: Informações Sobre a Empresa – Questionário Padrão “Due Diligence” para Fundos de Investimento ANBIMA; (Somente para gestores)
- e) Preenchimento do Anexo IV deste edital que trata Avaliação da Solidez Patrimonial e do Desempenho da Gestão, atingindo pontuação mínima de 22 pontos; (Não se aplica Distribuidores de Fundos de Investimentos)
- f) Cópia do Contrato de prestação de serviços firmado entre o agente autônomo e a instituição financeira representada.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datados de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

Julgamento:

O Credenciamento será processado pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO** que receberá o envelope contendo os itens da Habilitação Jurídica e Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica;

Os documentos deverão ser entregues na sede do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO**, situada na Rua XV de novembro, 26, centro, na cidade de Arroio Trinta, CEP 89.590-000, de segunda a sexta-feira das 08 horas às 12 horas e das 13h30 horas às 17h30, os quais serão protocolados;

A entrega dos documentos poderá acontecer no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste edital. Após este período, somente em casos de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO**, para cumprimento dos limites estabelecidos na Política de Investimentos e/ou alterações nas Resoluções do CMN; sendo a validade do credenciamento mantida somente durante a vigência do edital,

Os julgamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias do recebimento dos documentos;

Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias simples com carimbo "*confere com original*" assinada pelo representante legal da instituição, observados seus prazos de validade;

Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente serão aceitos somente dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão;

Impugnação:

A impugnação do edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do início do credenciamento;

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira;

Os recursos contra decisões do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO** não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Da Homologação e Vigência:

O julgamento do credenciamento das instituições será submetido ao Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO** para emissão do Certificado de Credenciamento;

O presente credenciamento terá vigência de até 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, resguardado interesse do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO**, para atender a alterações na legislação vigente, ou publicação de fato relevante que altere as condições do credenciado;

Será obrigatória a cada 12 (doze) meses, a apresentação dos documentos para atualização das informações, conforme modelo presente no anexo VI deste Edital.

Obrigações e Responsabilidade das Partes

Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO**:

- Estabelecer as rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada pelos respectivos fundos, das taxas de administração e *performance*, conforme o caso;
- Manter os dados cadastrais devidamente atualizados perante a Instituição Financeira credenciada, além de todo e qualquer esclarecimento que venham a ser solicitados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidores designados;
- Rejeitar os serviços executados em desacordo com os termos do Credenciamento, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pelo RPPS;
- Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação de serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da instituição credenciada que não observe os princípios éticos de integridade, objetividade, competência, confidencialidade e profissionalismo, cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória aos interesses do RPPS;
- Comunicar formalmente à instituição financeira toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- Não permitir que os profissionais executem tarefas, ou deixem de executá-las, em desacordo com as ordens expedidas e condições pré-estabelecidas;
- As alocações dos recursos disponíveis dependerão de prévia análise do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO** sendo que o credenciamento da Instituição não habilita a instituição ao recebimento de recursos;
- As decisões do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO** que envolva a alocação dos recursos disponíveis nas instituições credenciadas será precedida de relatório de análise específica, fundamentando e justificando a escolha do investimento, podendo ser através de “*due diligence*” e preenchimento do Formulário APR- Autorização de Aplicação e Resgate, conforme exigência na Portaria MPS Nº 519/2011.

Após o aporte de recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO** à Instituição credenciada, além da prestação dos serviços descritos, deverá:

- Adotar, de imediato, todas as medidas determinadas pelo IPREARROIO, especialmente aplicações e resgates, respondendo pelos prejuízos decorrentes da demora na execução das ordens;
- Manter atualizado o Cadastro relativo ao Credenciamento junto ao IPREARROIO, sendo renovado a cada 180 (cento e oitenta dias), em conformidade com o Edital de Credenciamento vigente;
- Responsabilizar-se para que todas as ações estejam de acordo com o parâmetro de referência e seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componham, bem como pelo enquadramento dos produtos ofertados nos termos da Resolução CMN nº. 3.922/2010 – 4.392/2014 e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações posteriores;
- Assumir como exclusivamente seus, os riscos e despesas necessárias à boa e perfeita manutenção dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **IPREARROIO** ou a terceiros;
- Designar funcionário (s) específico (s) e qualificado(s) para o atendimento de investidor qualificado, proporcionando a efetiva continuidade e perenidade dos serviços prestados, informando prévia e formalmente qualquer alteração neste sentido.
- Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do **IPREARROIO**, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;
- Ofertar produtos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e que estejam enquadrados perante a Resolução CMN nº 3922/2010 e 4.392/2014 e alterações posteriores;
- Enviar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil extrato que apresente de forma detalhada a rentabilidade do fundo de Investimentos.

Penalidades:

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Disposições Finais:

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do **IPREARROIO**;

O credenciamento de instituição financeira, não estabelece obrigação do **IPREARROIO** de alocar ou manter recursos eventualmente nela aplicados;

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados, para prestação de serviços de administração/gestão de recursos ou distribuição de fundos de investimento;

A qualquer tempo, o **IPREARROIO** poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados;

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

As instituições que não se habilitarem segundo as regras deste termo de referência e já possuírem recursos investidos do **IPREARROIO**, em função de habilitação anterior, ficarão

impedidas de receber novos aportes durante a vigência do mesmo, e estarão sujeitos ao resgate dos investimentos de acordo com o interesse do **IPREARROIO**, respeitado as carências de vencimentos dos mesmos;

Arroio Trinta, 23 de outubro de 2017.

Michel Junior Serighelli
Diretor Executivo IPREARROIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

Anexo II (continuação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

Obs.: Estes modelos servem como referência e têm por objetivo facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos.

Anexo II (continuação)

PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que(instituição financeira), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade, Estado....., na Rua....., inscrito no CNPJ sob o nº, tem experiência na gestão de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, abaixo encaminho o contato para confirmação das informações:

Nome: Instituto de Previdência

CNPJ:

Endereço:

Contato: (nome da pessoa / cargo/ telefone/e-mail

Cidade, data.

Assinatura responsável pela Instituição Financeira

Anexo II (continuação)

PAPEL COM TIBRE DO INSTITUTO

D E C L A R A Ç Ã O

Vimos por meio desta, informar para fins de credenciamento de Instituição Financeira, que somos clientes da e mantemos aplicações em fundos por eles administrados e/ou geridos.

Informamos ainda, que não há, em relação à prestação de serviços pela, nada que a desabone e nada dela temos a reclamar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade, data.

Anexo II (continuação)

PAPEL COM TIBRE DO INSTITUTO

O(nome do instituto)....., inscrito no CNPJ sob o nº
....., sediado na Rua....., na
cidade....., Estado, declara que a/o
.....(instituição financeira)....., CNPJ nº, presta serviços de
administração/gestão de carteira de investimentos através de Fundos de Investimento para
a Instituição.

Cidade, data.

Assinatura do responsável do Instituto

ANEXO III – SOMENTE GESTORES

Seção 1: Informações Sobre a Empresa Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA

1) Informações sobre a Empresa

1 - Informações Cadastrais	
1.1	Razão Social
1.2	Nome de fantasia
1.3	Endereço
1.4	CNPJ
1.5	Data de constituição
1.6	Telefone
1.7	Fax
1.8	Website
1.9	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
1.10	Membro de associações de classe? Quais?
1.11	Nome de quem responde o questionário
1.12	Cargo
1.13	Telefone para contato
1.14	Fax
1.15	E-mail para contato
2 - Informações Institucionais	
2.1	Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
2.2	Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos.
2.3	Qual a estrutura empresarial do grupo?

2.4	Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos conforme modelo constante na Seção 3)
2.5	Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
2.6	A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
2.7	A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
2.8	A empresa é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
2.9	Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?
2.10	Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?
2.11	Descreva breve histórico da empresa.
2.12	A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de <i>Suitability</i> . Em caso afirmativo, favor anexar.
2.13	Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.
2.14	Se o grupo econômico da empresa presta serviços de administração, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
2.15	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

3 - Números da Empresa

3.1 – Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.

Ano	Patrimônio sob gestão (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa	Número de portfólios sob gestão
2012			
2013			

2014				
2015				
2016				
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (* sem dupla contagem)			
	<ul style="list-style-type: none"> Fundos: Domicílio local Domicílio em outro país 	Nº	% Carteira	
	<ul style="list-style-type: none"> Clubes 			
	<ul style="list-style-type: none"> Carteiras Domicílio local Res. Nº 2.689 			
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?			
	Tipo	Nº	Exclusivos	% total
	<ul style="list-style-type: none"> Curto Prazo 			
	<ul style="list-style-type: none"> Referenciado 			
	<ul style="list-style-type: none"> Cambial 			
	<ul style="list-style-type: none"> Renda Fixa 			
	<ul style="list-style-type: none"> Multimercado 			
	<ul style="list-style-type: none"> Dívida Externa 			
	<ul style="list-style-type: none"> Ações 			
	<ul style="list-style-type: none"> FIDC 			
	<ul style="list-style-type: none"> FIP 			
	<ul style="list-style-type: none"> FIEE 			
	<ul style="list-style-type: none"> FII 			
	<ul style="list-style-type: none"> Fundo de Índice (ETF) 			
	<ul style="list-style-type: none"> Outras categorias 			
3.4	Com quantos distribuidores e/ou alocadores a Empresa tem acordos ou contratos de distribuição?			
	nº			
3.5	Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores?			
	%			
3.6	Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			
	%			

3.7	Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?		
	Tipo	nº	% passivo
	• Pessoas Físicas		
	• Empresas		
	• Instituições Financeiras/ Seguradoras/ Soc. de Capitalização		
	• Investidores Institucionais Previdenciários		
	• Distribuidores, Alocadores (inclui fundos de fundos de terceiros e <i>family offices</i>)		
	• Investidor Estrangeiro		
	• Governo		
3.8	Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles.		
4 - Receitas da Empresa			
4.1	Qual a estrutura de receitas da Empresa? (gestão, performance, comissões, rebates etc.)		
4.2	Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?		
4.3	A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?		
5 - Recursos Humanos			
5.1	Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?		
5.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?		
5.3	Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?		
6 - Informações Gerais			
6.1	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da Empresa (instalações, equipe, <i>hardware</i> e <i>software</i>)? Existem planos de expansão?		
6.2	A empresa já foi objeto de avaliação por agência de <i>rating</i> ? Qual a nota atribuída à gestão? (anexar relatório mais recente)		
6.3	A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?		
7 - Informações Operacionais			
7.1 - Análise Econômica e Pesquisa			
7.1.1	Descreva a estrutura de análise econômica e de pesquisa da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)		
7.1.2	Principais mudanças na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos		

7.1.3	Utiliza <i>research</i> próprio ou de terceiros? Em que proporções?
7.1.4	Caso utilize <i>research</i> próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
7.1.5	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?
7.2 – Gestão de Recursos	
7.2.1	Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
7.2.2	Principais mudanças na equipe de gestão nos últimos cinco anos.
7.2.3	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?
7.2.4	Qual o processo de seleção e acompanhamento das corretoras?
7.2.5	Liste as corretoras aprovadas.
7.2.6	Que critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas? Comente concentração, rodízio e o uso de <i>discount brokers</i> e <i>research brokers</i> .
7.2.7	Qual é a política de gestão de caixa da empresa? Há uso de operações compromissadas com títulos públicos, outros fundos de investimento, CDBs de um dia? Descreva-a.
7.2.8	Como a gestão controla o prazo médio dos títulos para fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
7.2.9	De que forma o desempenho dos gestores e dos fundos é avaliado?
7.2.10	A quem os gestores prestam conta da performance dos fundos?
7.3 – Risco	
7.3.1 – Estrutura	
7.3.1.1	Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
7.3.1.2	Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?
7.3.1.3	Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.
7.3.1.4	Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte,

	preço, liquidez e operacional).
7.3.1.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contêm e quem recebe e analisa estes relatórios?
7.3.2 - Risco de Crédito	
7.3.2.1	Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.
7.3.2.2	Como cada nova operação de crédito é analisada e aprovada?
7.3.2.3	A empresa, independentemente do critério de precificação, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência?
7.3.3 - Risco de Contraparte	
7.3.3.1	Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte.
7.3.3.2	Como são selecionadas as contrapartes e aprovados seus limites?
7.3.4 - Risco de Preço	
7.3.4.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex: VaR, <i>Stress Test</i> , <i>Stop loss</i> , etc).
7.3.4.2	Como são formalizados os controles de risco de preço?
7.3.4.3	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
7.3.4.4	Nos casos de posições que ultrapassem seus limites, como é o processo de tomada de decisão para o reenquadramento?
7.3.4.5	O administrador ou o custodiante realiza controles de risco adicional para as carteiras do gestor? Em caso afirmativo, fornecer detalhes.
7.3.5 - Risco de Liquidez	
7.3.5.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez, incluindo o tratamento de baixa liquidez e/ ou resgates excessivos.
7.3.5.2	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
7.3.6 - Risco Operacional	
7.3.6.1	Descreva a metodologia de gestão do risco operacional.

7.3.6.2	Descreva os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia.
7.3.6.3	Descreva os principais pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sua empresa.
7.3.6.4	Descreva a política de segurança da informação.
7.3.6.5	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?
7.3.6.6	Descreva os procedimentos de <i>back-up</i> e redundância de informações, <i>desktops</i> e servidores (para <i>back-up</i> , cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
7.3.6.7	Descreva a política de controle de acesso ao <i>Data Center</i> (físico e lógico).
7.3.6.8	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar <i>no-breaks</i> , capacidade dos servidores, <i>links</i> de internet e telefonia etc.
7.3.6.9	A instituição possui filtro de e-mail, <i>firewall</i> e sistemas de antivírus?
7.3.6.10	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
8 - Compliance e Auditoria Interna	
8.1	Quem são os responsáveis pelas áreas de <i>compliance</i> e auditoria interna e a quem se reportam?
8.2	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.
8.3	Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.
8.4	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?
8.5	Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.
8.6	Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como <i>front running</i> , vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de <i>webmail</i> externo)

8.7	Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.
8.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.
8.9	No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras?
8.10	Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.
8.11	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
8.12	Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?
8.13	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração.
8.14	Descreva as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
8.15	A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.
8.16	São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?
9 - Questões Jurídicas e Legais	
9.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)
9.2	A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.

9.3	Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM , no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?		
10 - Anexos			
10.1	Resumo Profissional	Sim	Não
10.2	Manual de Risco	Sim	Não
10.3	Manuais de Marcação a Mercado	Sim	Não
10.4	Manual de Compliance	Sim	Não
10.5	Código de Ética e Conduta	Sim	Não
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (<i>Proxy Voting</i>)	Sim	Não
10.7	Relatório de Rating	Sim	Não
10.8	Manual de Liquidez	Sim	Não
10.9	Política de <i>Suitability</i>	Sim	Não

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local

___/___/_____

Data

Nome

3) Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades da empresa gestora, incluindo compliance e risco.
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA SOLIDEZ PATRIMONIAL E DO DESEMPENHO DA GESTÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

1 - NÚMEROS DA EMPRESA:

1.1 - Tempo que a instituição administra recursos de terceiros

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 10		0
De 10 a 20 anos		1
Mais de 20 anos		2

1.2 - Patrimônio Líquido da Gestora apresentado no último balanço

Item	Assinalar	Pontuação
Até 50 milhões de reais		0
Acima de R\$ 50 milhões reais e até R\$ 100 milhões de reais		1
Acima de R\$ 100 milhões de reais		2

1.3 - Patrimônio sob gestão nos últimos 5 anos

Item	Assinalar	Pontuação
Até R\$ 1 bilhão de reais		0
De R\$ 1 bilhão de reais até R\$ 5 bilhões de reais		1
Acima de R\$ 5 bilhões de reais		2

1.4 - Fundos sob gestão da instituição enquadrados na legislação para os RPPS

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5 fundos		0
De 5 a 10 fundos		1
Mais de 10 fundos		2

2 - RECURSOS HUMANOS:

2.1 - Experiência do gestor de fundos de investimentos. Considerar o tempo médio quando houver mais de um gestor.

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5 anos		0
De 5 a 10 anos		1
Mais de 10 anos		2

2.2 - Tempo que o gestor está na instituição (*Turn over*). Considerar o tempo médio quando houver mais de um gestor.

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5		0
De 5 a 10 anos		1
Mais de 10 anos		2

2.3 - Equipe de Gestão dedicada aos fundos de investimentos.

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5 pessoas		0
De 5 a 10 pessoas		1
Mais de 10 pessoas		2

3 - ANÁLISE ECONÔMICA E PESQUISA:

3.1 - Análise macro e micro-econômica (*research*)

Item	Assinalar	Pontuação
Não realiza		0
Realizada por terceiros		1
Realizada por equipe própria		2

3.2 - Risco de Preço (*Var, stress testing, stop loss, entre outras*)

Item	Assinalar	Pontuação
Não utiliza		0
Utiliza de 1 a 2 estratégias		1
Utiliza 3 ou mais estratégias		2

4 - GESTÃO DE RECURSOS:

4.1 - *Rating* da Instituição. ANEXO V

Item	Assinalar	Pontuação
Rating menor de BBB- (ou assemelhado) ou não possui		0
Entre BBB- e AA+ (ou assemelhado)		1
AAA- ou AAA (ou assemelhado)		2

4.2 - Evolução da carteira sob gestão. Crescimento do patrimônio sob gestão no último exercício.

Item	Assinalar	Pontuação
Até 5%		0
De 5% a 10%		1
Acima de 10%		2

4.3 - Experiência na gestão de produtos estruturados (FIP, FII e FIDC).

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5 anos		0
De 5 a 10 anos		1

Acima de 10 anos		2
------------------	--	---

4.4 - Sucesso na gestão de produtos estruturados. Já realizou desinvestimento de FIP e FII?

Item	Assinalar	Pontuação
Não		0
Sim		1

4.5 - Participação (%) de recursos próprios alocados nos fundos estruturados em relação ao patrimônio total do fundo (FIP e FII)

Item	Assinalar	Pontuação
Até 1% do capital comprometido		0
De 1% a 5% do capital comprometido		1
Acima de 5% do capital comprometido		2

4.6 - Desempenho na gestão dos fundos nos últimos 5 anos

Item	Assinalar	Pontuação/Meses
<24 meses Meses consecutivos Acima benchmark		1
>24 meses Meses consecutivos Acima benchmark		2

4.7 - Experiência com gestão de carteira de RPPS.

Item	Assinalar	Pontuação
Menos de 5 RPPS		0
De 5 a 10 RPPS		1
Acima de 10 RPPS		2

5 - GERENCIAMENTO DE RISCO:

5.1 - Possui área de análise de risco de crédito?

Item	Assinalar	Pontuação
Não		0
Sim		1

6 - COMPLIANCE E AUDITORIA INTERNA:

6.1 - Compliance – (manuais internos, código auto-regulação, código de ética, entre outros)

Item	Assinalar	Pontuação
Não utiliza		0
Utiliza de 1 a 2		1
Utiliza 3 ou mais		2

6.2 - Segregação de Funções (*chinese wall*)

Item	Assinalar	Pontuação
Não		0
Sim		1

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

Item da Avaliação	Pontuação
1.1 - Tempo que a instituição administra recursos de terceiros	
1.2 - Patrimônio Líquido da Gestora apresentado no último balanço	
1.3 - Patrimônio sob gestão nos últimos 5 anos	
1.4 - Fundos sob gestão da instituição enquadrados na legislação para os RPPS	
2.1 - Experiência do gestor de fundos de investimentos. Considerar o tempo médio quando houver mais de um gestor.	
2.2 - Tempo que o gestor está na instituição (<i>Turn over</i>). Considerar o tempo médio quando houver mais de um gestor.	
2.3 - Equipe de Gestão dedicada aos fundos de investimentos.	
3.1 - Análise macro e micro-econômica (<i>research</i>)	
3.2 - Risco de Preço (<i>Var</i> , <i>stress testing</i> , <i>stop loss</i> , entre outras)	
4.1 - <i>Rating</i> da Instituição.	
4.2 - Evolução da carteira sob gestão. Crescimento do patrimônio sob gestão no último exercício.	
4.3 - Experiência na gestão de produtos estruturados (FIP, FII e FIDC).	
4.4 - Sucesso na gestão de produtos estruturados. Já realizou desinvestimento de FIP e FII?	
4.5 - Participação (%) de recursos próprios alocados nos fundos estruturados em relação ao patrimônio total do fundo (FIP e FII)	
4.6 - Desempenho na gestão dos fundos nos últimos 5 anos	
4.7 - Tipo da gestão	
5.1 - Possui área de análise de risco de crédito?	
6.1 - <i>Compliance</i> – (manuais internos, código auto-regulação, código de ética, entre outros)	
6.2 - Segregação de Funções (<i>chinese wall</i>)	
Total	

OBSERVAÇÕES:

- 1) Pontuação máxima 35 pontos.
- 2) Até 21 pontos: inabilitado.
- 3) Com 22 pontos ou acima: habilitado.
- 4) Caso alguma das questões não se aplicar a sua instituição, o Núcleo Gestor de Investimentos utilizará o seguinte critério para considerar a pontuação:
-Para cada questão onde a instituição **não se aplicar**, considerar-se-á, o valor mínimo da questão (1 ponto), e este deverá ser acrescentado a pontuação alcançada.
- 5) Datar e assinar os documentos, identificando o responsável pelo preenchimento.

ANEXO V

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)
LF Rating	A-	A-	NA	A-	NA
Austin	A-	A-	A	A-	A

ANEXO VI
(CHECKLIST)

Documentação	Cadastramento	Atualização (180 dias)
Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física - CPF;	✓	✓ Obs.: Somente quando houver alterações
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	✓	
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	✓	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;	✓	
Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	✓	✓
Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União;	✓	✓
Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;	✓	✓
Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;	✓	✓
Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo I.	✓	✓
Credenciamento da instituição financeira/ agente autônomo de investimentos junto à CVM;	✓	
Demonstrar experiência na Administração, gestão de carteiras e distribuição de Fundos de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social ou de Entidade Fechada de Previdência Complementar;	✓	✓
Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como : I – de baixo risco de crédito; ou II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;	✓	
Preenchimento do Anexo III deste edital que trata da Seção 1: Informações Sobre a Empresa – Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA(SOMENTE PARA GESTORES)	✓	
Preenchimento do Anexo IV deste edital que trata Avaliação da Solidez Patrimonial e do Desempenho da Gestão, atingindo pontuação mínima de 22 pontos. (Não se aplica aos Distribuidores	✓	✓

de Fundos de Investimentos)		
Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	✓	✓
Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datados de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação	✓	✓
Contrato de prestação de serviços como agente autônomo por entidade autorizada e credenciada junto à CVM	✓	

Cidade e Data.

Nome/Assinatura/Email contato